



VP/BP 936-2010

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010

À  
FUNAI  
Marcio Augusto Freitas de Meira - Presidente  
SEPS, Quadra 702-902  
Projeção A - Edifício Lex - Asa Sul - sl. 228  
70390-025 - Brasília - DF



Ref.: AHE Jirau - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas

Rua Joaquim Nabuco, 3200/102  
Porto Velho, RO 78915-350

Prezado Dr. Marcio Meira,

tel + 55 69 3218.2000

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), responsável pela implantação do AHE Jirau vem por meio desta fazer as seguintes colocações.

Após a emissão da Licença de Instalação (LI) N° 621/2009, em 03/06/2009, pelo IBAMA, a ESBR protocolou correspondência AJ/BP 745-2009, em 09/07/2009 na FUNAI, a qual solicitava agendamento de reunião para tratativas relativas às ações nas Terras Indígenas (TIs) contempladas no licenciamento ambiental do AHE Jirau.

Assim, em 16/07/2009 foi realizada a reunião para iniciar as discussões relativas as ações da ESBR contempladas no Programa de Apoio as Comunidades Indígenas quanto no Parecer Técnico n° 07/CMAM/CGPIMA/DAS/FUNAI emitido pela FUNAI e objeto da condicionante 2.45 da LI n° 621/2009, que tratava dos Plano Emergenciais se Segurança Territorial. Nesta reunião, a FUNAI informou que as ações emergenciais são executadas diretamente pela FUNAI, sendo que o empreendedor fornece os recursos financeiros para a implementação.

Ainda na reunião, foi esclarecido que o entendimento da FUNAI era o de que deveria ser firmado apenas 1 convênio entre a FUNAI, ESBR e a Santo Antonio Energia (SAE) para execução das ações em todas as terras indígenas presentes no EIA. Desta forma, foi definido que a FUNAI elaboraria uma minuta de convênio entre as partes e agendaria reunião para apresentação da mesma aos empreendedores (SAE e ESBR).

No dia 11/09/2009 a ESBR protocolou a correspondência AJ/BP 1111-2009 que solicitava o agendamento por parte da FUNAI de reunião entre ESBR, SAE e FUNAI conforme definido na reunião realizada no dia 16/07/2009.

Em 05/10/2009 foi realizada reunião para apresentação da minuta de convênio elaborada pela FUNAI aos empreendedores (SAE e ESBR). Foi acordado que a FUNAI encaminharia a minuta após ajustes solicitados na reunião para ESBR e SAE no mesmo dia, de forma que as empresas fizessem avaliação da minuta para uma formatação final até o dia 16/10/2009.



Após análise jurídica das duas empresas e diversas reuniões técnicas entre os empreendedores, foi solicitado por meio de uma correspondência conjunta SAE-ESBR 003-2009 a extensão do prazo para o dia 26/11/2009 para encaminhamento das definições referentes à minuta de convênio e solicitada reunião para o dia 10/12/2009 para discussão da minuta.

No dia 26/11/2009 foi realizada reunião convocada pela FUNAI para discussão em relação a minuta de convênio. A ESBR e a SAE informaram que não fazia sentido a minuta de convênio global da forma como foi elaborado pela FUNAI e apresentaram proposta de que os convênios fossem elaborados de forma separada para cada plano e/ou ação e para cada empreendedor, uma vez que na proposta de Termo de Convênio encaminhada pela FUNAI, as ações descritas já estavam separadas de acordo com as responsabilidades de cada empreendedor.

A FUNAI informou que precisava de um documento que garantisse que as empresas não fariam apenas as ações emergenciais, solicitando que fosse elaborado um Termo de Compromisso onde seriam descritas as obrigações de cada empreendedor, já previstas no licenciamento e comprometendo-se a encaminhar a minuta de Convênio para ser firmado com os empreendedores em relação ao Plano Emergencial para Índios Isolados, juntamente com a versão final do Plano até o dia 02/12/2009, enquanto a ESBR se comprometeu a encaminhar no dia 07/12/2009 a minuta do "Termo de Compromisso" para análise da FUNAI, conforme pode ser verificado na Ata de Reunião em anexo.

Desta forma, no dia 07/12/2009, a ESBR protocolou correspondência conjunta SAE-ESBR - 005-2009 encaminhando o Termo de Compromisso conforme acordado na reunião do dia 26/11/2009.

Após aguardar por período superior a 2 meses, sem receber a documentação prevista para ser encaminhada pela FUNAI conforme definido na reunião realizada com o órgão no dia 26/11/2009, bem como as considerações do órgão em relação à minuta de "Termo de compromisso" encaminhado pela ESBR por solicitação da própria FUNAI, a ESBR solicitou agendamento de reunião com a presidência da FUNAI para o dia 09/02/2010.

Na reunião, a ESBR solicitou informação sobre o andamento dos processos sob responsabilidade de encaminhamento pela FUNAI para início das atividades nas terras indígenas e índios isolados. A FUNAI informou que encaminharia a documentação à ESBR até a data de 22/02/2010.

Nesta mesma data (09/02/2010) foi protocolada correspondência AJ/BP 134-2010 de forma a ratificar e formalizar a solicitação de manifestação da FUNAI efetuada pela ESBR.

Novamente em 22/02/2010 a ESBR não recebeu documentação da FUNAI e após diversos contatos por telefone e email, protocolou no dia 18/03/2010 a correspondência AJ/BP 296-2010 solicitando manifestação do órgão em relação ao andamento das ações, dado que se tratam de ações emergenciais que precisam ser executadas junto dos Povos e terras indígenas.

No dia 20/04/2010, foi realizada reunião na FUNAI para verificação do andamento da elaboração do convênio de forma a dar início nas atividades emergenciais junto as Terras Indígenas e nas áreas de referência de índios isolados.





Assim, no dia 04/05/2010, foi realizada reunião entre a FUNAI, ESBR e SAE para discussão da proposta de Convênio Fase 1 que visa a implementação de ações emergenciais e do "Termo de Compromisso"

Após a reunião, a FUNAI emitiu e encaminhou à ESBR, em 06/05/2010, através do Ofício nº 281/2010, os Planos Emergenciais de Segurança e Proteção Territorial para as TIs Igarapé Lages, Igarapé Ribeirão, Kaxarari e Uru Eu Wau Wau e o Plano para Ações nas regiões onde há referências de índios isolados contempladas no licenciamento do AHE Jirau.

A execução destas ações foi vinculada pela FUNAI ao estabelecimento de um convênio entre FUNAI, ESBR e Santo Antonio Energia (SAE), convênio este já encaminhado à FUNAI, em 30/06/2010 com as devidas considerações por parte da ESBR.

Rua Joaquim Nabuco, 3200/102  
Porto Velho, RO 78915-350

tel + 55 69 3218.2000

No entanto, a implantação do empreendimento e as ações de mitigação e compensação que vêm sendo realizadas para seguimentos sociais que não ainda os indígenas, vêm preocupando as comunidades indígenas que se sentem desconsiderados do processo, conforme explicitado pelos mesmos em reuniões com o empreendedor e FUNAI. O empreendedor procura sempre manter uma relação respeitosa e harmoniosa com os vários seguimentos sociais da região o que também envolve os grupos indígenas.

Para tanto a ESBR vê a necessidade de encaminhamentos concretos e urgentes quanto aos planos emergenciais de responsabilidade da FUNAI, os quais já houve uma concordância nossa em apoiar.

Cabe ressaltar que a ESBR realizou reuniões com representantes das 4 Terras Indígenas, das regionais da FUNAI, ONGs, FUNASA, SEDUC, entre outras, com o intuito de construir um canal de relacionamento com os referidos grupos. A primeira reunião ocorreu no dia 10/06/2010, cuja Ata de Reunião foi encaminhada à FUNAI através da correspondência AJ/BP 710-2010, onde a ESBR apresentou as etapas dos trabalhos a serem desenvolvidos e as tratativas com a FUNAI.

Nesta mesma reunião decidiu-se em comum acordo com os presentes que no dia 13 de julho de 2010 aquele grupo novamente se reuniria para apresentação pela FUNAI dos Planos Emergenciais, especificamente, Segurança e Proteção Territorial.

A ESBR contatou a FUNAI (Brasília) no sentido de destacar a sua participação nesta discussão tendo em vista que os planos foram elaborados pela própria instituição.

A FUNAI concordou em sua participação solicitando a antecipação da reunião para 9/07/2010, por razões de agenda dos técnicos.



Desta forma houve, por parte do empreendedor, uma consulta aos representantes para alteração da data da reunião, o que todos concordaram.

A reunião foi organizada pelo empreendedor, em seu escritório de Porto velho, e a condução da mesma seria da FUNAI/Brasília, conforme já acordado em reunião realizada no dia 23/06/2010 entre FUNAI e ESBR. No entanto, não houve a apresentação dos planos, conforme combinado, por parte dos representantes da FUNAI, causando assim o desapontamento aos presentes, tendo em vista a pauta acordada em reunião anterior.

Assim, após as várias considerações dos presentes a FUNAI propôs uma agenda para apresentação dos planos nas aldeias, até 26/07/2010, conforme pode ser verificado na Ata de Reunião e Lista de Presença da reunião realizada no dia 09/07/2010 e que seguem em anexo.

A ESBR solicitou à FUNAI que oficializasse tal agenda com a respectiva programação e até o momento não recebemos nenhuma informação por parte desta Fundação. Assim, reforçamos a solicitação de encaminhamento da programação para as reuniões nas Terras Indígenas.

Adicionalmente, entendemos que o convênio já analisado pela ESBR deve ser imediatamente assinado entre a ESBR e a FUNAI sem a participação da SAE, uma vez que o escopo dos trabalhos e as terras indígenas envolvidas são distintos.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários,

Atenciosamente,

Victor Paranhos  
Diretor Presidente  
Energia Sustentável do Brasil S.A